

## ESCLARECIMENTO - PE 18/2023 - PROCESSO 23232.000426/2023-30

2 mensagens

**Gouveia Facilities** <gouveiafacilities@gmail.com>  
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

3 de julho de 2023 às 13:38

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Deverá ser incluída antes da fase de lances a planilha de custos? Ou será exigido somente do vencedor do certame?
3. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
4. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
5. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
6. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
7. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
8. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
9. É responsabilidade da empresa vencedora realizar treinamentos? Em caso positivo quais e qual a periodicidade? Será necessário ministrar cursos SMS para os profissionais (NR10, NR30, NR35, NR20, ect.)? Em caso positivo quais e qual periodicidade?
10. Haverá necessidade de exames complementares do ASO (sangue, urina, etc.)? Se sim, quais?
11. Qual o horário de trabalho dos turnos?
12. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
13. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
14. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
17. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
18. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
19. Será necessário o fornecimento de algum aparelho de comunicação, como celular ou rádios? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
20. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
21. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual a quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
22. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?
23. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
24. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

25. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

atenciosamente,

--  
Carlos Gouveia  
Departamento Comercial

---

**Licitação - Campus Muriaé** <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>  
Para: Gouveia Facilities <gouveiafacilities@gmail.com>

4 de julho de 2023 às 10:18

Sr. Carlos Gouveia, em atendimento ao pedido de esclarecimento ao pregão 18/2023, vimos apresentar-lhe as respostas às perguntas enviadas a esta Administração.

**1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?**

Sim. Conforme contratos 08/2018 do Campus Muriaé (158415) e 82/2022 do Campus Manhuaçu (155591). Disponíveis para consulta em: [https://www.ifsudestemg.edu.br/contratos#b\\_start=0](https://www.ifsudestemg.edu.br/contratos#b_start=0).

**2. Deverá ser incluída antes da fase de lances a planilha de custos? Ou será exigido somente do vencedor do certame?**

Será exigido somente do vencedor do certame.

**3. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?**

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não se vislumbrou a incidência de adicional de periculosidade em nenhum dos postos de serviços.

**4. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?**

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não se vislumbrou a incidência de adicional de insalubridade em nenhum dos postos de serviços.

**5. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?**

Contrato 08/2018 do Campus Muriaé (158415): nos serviços de portaria são 5 e de vigia, 4. Contrato 82/2022 do Campus Manhuaçu (155591): trata-se de contratação de 1 posto para complementar os postos já contratados atualmente.

**6. Qual o valor dos salários praticados atualmente?**

Conforme estimativas de custos elaboradas para o certame: Contrato 08/2018 do Campus Muriaé (158415): Porteiro e Vigia: R\$ 1.714,91. Contrato 82/2022 do Campus Manhuaçu (155591): Faxineiro: R\$ 1.394,24.

**7. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?**

Os benefícios recebidos são aqueles previstos nas convenções coletivas e na legislação trabalhista.

**8. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?**

Os sindicatos podem ser consultados nas convenções coletivas, anexas ao Edital do pregão (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf). A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade.

**9. É responsabilidade da empresa vencedora realizar treinamentos? Em caso positivo quais e qual a periodicidade? Será necessário ministrar cursos SMS para os profissionais (NR10, NR30, NR35, NR20, ect.)? Em caso positivo quais e qual periodicidade?**

Conforme item 6.33.1.3.5 do Termo de Referência, deverão ser realizados “eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.” A empresa prestadora do serviço deverá realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Além disso, deverão ser observadas as necessidades de treinamento dispostas pela convenção coletiva utilizada.

**10. Haverá necessidade de exames complementares do ASO (sangue, urina, etc.)? Se sim, quais?**

Conforme itens 6.33.1.1.3 e 6.33.1.4.4 são exigidos os exames médicos admissionais e demissionais de praxe.

**11. Qual o horário de trabalho dos turnos?**

Campus Muriaé - Portaria: 02 (dois) postos de serviço, escala de revezamento 12x36, todos os dias da semana, das 06h às 18h; 01(um) posto de serviço, 44 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira.

Campus Muriaé - Vigia: 02 (dois) postos de serviço, escala de revezamento 12x36 horas, todos os dias da semana, das 19h às 07h.

Manhuaçu - Faxineiro: 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, entre 06h e 22h, a depender do funcionamento da unidade poderá haver prestação de serviços aos sábados.

**12. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?**

A informação já está contemplada na resposta ao item 11.

**13. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?**

Há transporte interurbano para as localidades de prestação dos serviços. Os valores das tarifas devem ser consultados nas fontes oficiais dos municípios de prestação dos serviços.

**14. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

Os materiais necessários e as respectivas quantidades estão descritos no modelo de planilha de custos (4 - Modelo de planilhas de custos.xlsx), anexo ao Edital.

**15. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

Os equipamentos necessários e as respectivas quantidades estão descritos no modelo de planilha de custos (4 - Modelo de planilhas de custos.xlsx), anexo ao Edital.

**16. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

Não haverá necessidade de fornecimento de mobiliário.

**17. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?**

Poderá ser realizado por folha de ponto.

**18. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?**

Os uniformes e EPIs necessários e as respectivas quantidades estão descritos nos Anexos I, II e III dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf).

**19. Será necessário o fornecimento de algum aparelho de comunicação, como celular ou rádios? Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não se vislumbrou a necessidade de fornecimento desse tipo de equipamento.

**20. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?**

Essas informações devem ser consultadas nas fontes oficiais dos municípios de prestação dos serviços.

**21. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual a quantidade de postos que se enquadram nesta condição?**

Resposta contemplada na questão 4.

**22. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?**

Conforme itens 6.4 a 6.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf).

**23. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?**

Conforme itens 6.4 a 6.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf).

**24. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?**

Conforme itens 6.4 a 6.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf).

**25. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada?**

Os postos com jornada 12x36 não podem permanecer desocupados em nenhum momento, sendo necessária a adoção dos meios pertinentes por parte da contratada para a sua cobertura.

**26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?**

Conforme a regra geral estabelecida pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 5/2017, o reajuste em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra se dá por repactuação, com o interregno contado “da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.”

**27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?**

Sim, conforme a regra geral estabelecida pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 5/2017.

**28. Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?**

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não foi exigida a comprovação de experiência profissional prévia.

Atenciosamente.  
Anderson Novais.



Coordenação de  
Compras e Contratos  
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498  
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra  
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# Quadro informativo



## Pregão Eletrônico N° 18/2023 (Lei 14.133/2021)



UASG 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO  
SUDESTE MG 

**Critério julgamento:** Menor Preço / Maior Desconto | **Modo disputa:**

Aberto/Fechado

Compra está aberta para participação 

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

04/07/2023 10:27



Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa Gouveia Facilities.



Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa Gouveia Facilities.

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Sim. Conforme contratos 08/2018 do Campus Muriaé (158415) e 82/2022 do Campus Manhuaçu (155591). Disponíveis para consulta em: [https://www.ifsudestemg.edu.br/contratos#b\\_start=0](https://www.ifsudestemg.edu.br/contratos#b_start=0).

2. Deverá ser incluída antes da fase de lances a planilha de custos? Ou será exigido somente do vencedor do certame?

Será exigido somente do vencedor do certame.

3. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não se vislumbrou a incidência de adicional de periculosidade em nenhum dos postos de serviços.

4. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não se vislumbrou a incidência de adicional de insalubridade em nenhum dos postos de serviços.

5. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Contrato 08/2018 do Campus Muriaé (158415): nos serviços de portaria são 5 e de vigia, 4. Contrato 82/2022 do Campus Manhuaçu (155591): trata-se de contratação de 1 posto para complementar os postos já contratados atualmente.

6. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Conforme estimativas de custos elaboradas para o certame: Contrato 08/2018 do Campus Muriaé (158415): Porteiro e Vigia: R\$ 1.714,91. Contrato 82/2022 do Campus Manhuaçu (155591): Faxineiro: R\$ 1.394,24.

7. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Os benefícios recebidos são aqueles previstos nas convenções coletivas e na legislação trabalhista.

8. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Os sindicatos podem ser consultados nas convenções coletivas, anexas ao Edital do pregão (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf). A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade.

9. É responsabilidade da empresa vencedora realizar treinamentos? Em caso positivo quais e qual a periodicidade?3.Será necessário ministrar cursos SMS para os profissionais (NR10, NR30, NR35, NR20, ect.)? Em caso positivo quais e qual periodicidade?

Conforme item 6.33.1.3.5 do Termo de Referência, deverão ser realizados "eventuais cursos de

consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Além disso, deverão ser observadas as necessidades de treinamento dispostas pela convenção coletiva utilizada.

10. Haverá necessidade de exames complementares do ASO (sangue, urina, etc.)? Se sim, quais? Conforme itens 6.33.1.1.3 e 6.33.1.4.4 são exigidos os exames médicos admissionais e demissionais de praxe.

11. Qual o horário de trabalho dos turnos?

Campus Muriaé - Portaria: 02 (dois) postos de serviço, escala de revezamento 12x36, todos os dias da semana, das 06h às 18h; 01(um) posto de serviço, 44 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira.

Campus Muriaé - Vigia: 02 (dois) postos de serviço, escala de revezamento 12x36 horas, todos os dias da semana, das 19h às 07h.

Manhuaçu - Faxineiro: 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, entre 06h e 22h, a depender do funcionamento da unidade poderá haver prestação de serviços aos sábados.

12. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

A informação já está contemplada na resposta ao item 11.

13. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Há transporte interurbano para as localidades de prestação dos serviços. Os valores das tarifas devem ser consultados nas fontes oficiais dos municípios de prestação dos serviços.

14. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Os materiais necessários e as respectivas quantidades estão descritos no modelo de planilha de custos (4 - Modelo de planilhas de custos.xlsx), anexo ao Edital.

15. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Os equipamentos necessários e as respectivas quantidades estão descritos no modelo de planilha de custos (4 - Modelo de planilhas de custos.xlsx), anexo ao Edital.

16. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Não haverá necessidade de fornecimento de mobiliário.

17. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

Poderá ser realizado por folha de ponto.

18. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Os uniformes e EPIs necessários e as respectivas quantidades estão descritos nos Anexos I, II e III dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf).

19. Será necessário o fornecimento de algum aparelho de comunicação, como celular ou rádios? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não se vislumbrou a necessidade de fornecimento desse tipo de equipamento.

20. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Essas informações devem ser consultadas nas fontes oficiais dos municípios de prestação dos serviços.

21. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual a quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Resposta contemplada na questão 4.

22. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Conforme itens 6.4 a 6.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf).

23. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser

24. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?  
Conforme itens 6.4 a 6.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital (2 - TR75\_2023 e ETP 60\_2023.pdf).

25. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada?

Os postos com jornada 12x36 não podem permanecer desocupados em nenhum momento, sendo necessária a adoção dos meios pertinentes por parte da contratada para a sua cobertura.

26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Conforme a regra geral estabelecida pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 5/2017, o reajuste em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra se dá por repactuação, com o interregno contado "da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos."

27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Sim, conforme a regra geral estabelecida pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPDG Nº 5/2017.

28. Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital, não foi exigida a comprovação de experiência profissional prévia.

[Incluir esclarecimento](#)

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO